

DECRETO Nº 051/2016

Que exclui servidor da relação de servidores cedidos no Anexo II da Lei Municipal nº 2.194/2015.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o disposto no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.194/2015;

Considerando o interesse público e da cessionária na devolução dos servidores.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica excluído do Anexo II da Lei nº 2.194/2015, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
01	IVETE MARIA MENDES	ASSISTENTE DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02	SILVANI FÁTIMA DE ALMEIDA	CONTÍNUO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03	GERIEL PEREIRA VIEIRA	AGENTE OPERACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04	EDILSON MARTINS	AGENTE OPERACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05	ROSÂNGELA APARECIDA DE MEDEIROS DA SILVA	ESCRITURÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2016.

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração